



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 35

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			32
Atos do Poder Executivo	1	17	
Casa Militar		22	
Corregedoria-Geral do Distrito Federal.....	3	22	
Secretaria de Estado de Governo		22	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		22	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3	22	
Secretaria de Estado de Cultura	4	22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4		
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	4	23	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4	23	34
Secretaria de Estado de Educação	5	23	34
Secretaria de Estado do Esporte	6		34
Secretaria de Estado de Fazenda	6	24	34
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			35
Secretaria de Estado de Obras	9	24	38
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9	24	39
Secretaria de Estado de Saúde	10	24	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	30	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	16	30	43
Polícia Civil do Distrito Federal		30	46
Polícia Militar do Distrito Federal		31	46
Secretaria de Estado de Transportes	16	31	46
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		31	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios...	16		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	31	
Ineditoriais.....			46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.714, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial da Governadoria do Distrito Federal e 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Governadoria do Distrito Federal e 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Decreto nº 27.715, de 15 de FEVEREIRO de 2007.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º,

da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal 05(cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor; 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor; 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Conselho de Educação do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Tecnológica da Informação; 06 (seis) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Secretaria Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal; 01 Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Secretaria Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal; 02 Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Câmara do Conselho de Educação do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Câmara do Conselho de Educação do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo; 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente; 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Ouvidoria Educacional; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor da Diretoria de Comunicação e Divulgação; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Subsecretaria de Educação Pública; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Legislação da Assessoria Jurídico-Legislativo; 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário Administrativo; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador da Coordenação de Procedimentos Disciplinares; 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo; 10 (dez) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Setor de Comunicação Social; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Secretário Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal e 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.716, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Remaneja cargos que especifica para a estrutura provisória da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para estrutura provisória, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, os Cargos previstos no Anexo I deste Decreto, com as denominações nele descritas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PROVISÓRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Gerente da Gerencia de Controle do Restaurante Comunitário da Ceilândia da Diretoria de Restaurantes Comunitários da Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar, DFG-12, 01; Gerente da Gerencia de Controle do Restaurante Comunitário do Paranoá da Diretoria de Restaurantes Comunitários da Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar, DFG-12, 01; Gerente da Gerencia de Controle do Restaurante Comunitário de Planaltina da Diretoria de Restaurantes Comunitários da Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar, DFG-12, 01; Gerente da Gerencia de Controle do Restaurante Comunitário do Recanto das Emas da Diretoria de Restaurantes Comunitários da Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar, DFG-12, 01; Gerente da Gerencia de Controle do Restaurante Comunitário de Samambaia da Diretoria de Restaurantes Comunitários da Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar, DFG-12, 01; Gerente da Gerencia de Controle do Restaurante Comunitário de Santa Maria da Diretoria de Restaurantes Comunitários da Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar, DFG-12, 01; Gerente da Gerencia de Controle do Restaurante Comunitário de São Sebastião da Diretoria de Restaurantes Comunitários da Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 27.717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 27.603, de 04 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 27.603, de 04 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Agência de Comunicação Social do Distrito Federal – AGECOM, criada com fulcro na Lei nº 2.299, de 21 de janeiro e pelo Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, unidade orgânica da Administração Direta do Distrito Federal diretamente vinculada e subordinada ao Gabinete da Governadoria, tem a finalidade de formular, supervisionar, coordenar e executar as ações, projetos e programas no âmbito do Governo do Distrito Federal, relacionadas às seguintes áreas de atuação:

I – política de comunicação social do Governo do Distrito Federal;

II – política de comunicação social das autarquias, agências, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Governo do Distrito Federal, na qualidade de órgão central do sistema de comunicação social do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - Entende-se por comunicação social as seguintes atividades:

a) Publicidade e propaganda: qualquer forma remunerada de difusão de idéias, mercadorias, produtos ou serviços, Criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos Veículos de Comunicação, promover a venda de mercadorias, produtos, serviços e imagem, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições, em conformidade com a Lei 4.680 de 1965.

b) atividade de Comunicação Social: Clipping de periódicos, Clipping de televisão, Clipping de rádio, acompanhamento vídeo jornalístico das atividades do Governo, acompanhamento rádio jornalístico das atividades do Governo, produção de documentários sobre as ações do Governo do Distrito Federal, acompanhamento fotográfico jornalístico das atividades do Governo, assessoria de imprensa, feiras, exposições, patrocínios, eventos, planos estratégicos de comunicação e outras atividades congêneres especificadas no Regulamento.” (NR)

Art. 2º - Os incisos II e III do artigo 2º do Decreto nº 27.603, de 04 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

I –

II – coordenar e supervisionar a contratação de serviços de comunicação social a serem realizados por entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, observada a legislação aplicável à matéria;

III – sugerir ao Governador do Distrito Federal a indicação dos nomes de assessores de imprensa e de coordenadores de comunicação social para os órgãos das administrações direta e indireta do Governo do Distrito Federal.” (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.718, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Remaneja cargos que especifica para a estrutura provisória da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para estrutura provisória, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, os Cargos previstos no Anexo I deste Decreto, com as denominações nele descritas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PROVISÓRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador Autônomo da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA- 06, 02; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Galeria do Trabalhador da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 06; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Ceilandia da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 06; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Taguatinga da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 04; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Samambaia da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 05; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Gama da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 04; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Santa Maria da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 06; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Brazilandia da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA -06, 01; Gerente da Agencia do Trabalhador - Planaltina da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação , DFG-12, 01; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Planaltina da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 05; Gerente da Agencia do Trabalhador - Recanto das Emas da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFG-12, 01; Assistente da Agencia do Trabalhador - Recanto das Emas da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-08, 01; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Recanto das Emas da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 01; Gerente da Agencia do Trabalhador - P.Sul da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFG-12, 01; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - P.Sul da Gerência

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 03; Gerente da Agencia do Trabalhador - Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFG-12, 01; Assistente da Agencia do Trabalhador - Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-08, 01; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 02; Assistente da Agencia do Trabalhador - Riacho Fundo da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-08, 01; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Riacho Fundo da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 03; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Paranoá da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 04; Assistente da Agencia do Trabalhador - São Sebastião da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-08, 01; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - São Sebastião da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 02; Assistente da Agencia do Trabalhador - Guará da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-08, 01; Assistente Administrativo da Agencia do Trabalhador - Candangolândia da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFA-06, 01; Gerente da Agencia do Trabalhador - Candangolândia da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, DFG-12, 01.

CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

A ASSESSORA-CHEFE, DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, e tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pelas realizações das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve: PRORROGAR o prazo para conclusão de Tomadas de Contas Especiais, na forma a seguir: processo nº – nº de dias – a contar de: 030.000.847/2005 – 90 dias – 23/02/2007; 040.000.811/2005 – 60 dias – 17/02/2007; 040.008.131/2003 – 30 dias – 17/02/2007; 054.000.042/2006 – 60 dias – 22/02/2007; 054.000.091/2006 – 60 dias – 22/02/2007; 054.000.235/2006 – 90 dias – 22/02/2007; 054.000.321/2006 – 15 dias – 22/02/2007; 054.000.322/2006 – 90 dias – 22/02/2007; 054.000.776/2006 – 15 dias – 22/02/2007; 054.000.777/2006 – 15 dias – 22/02/2007; 060.000.243/2003 – 30 dias – 25/02/2007; 060.008.563/2003 – 60 dias – 25/02/2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do artigo 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02 de dezembro de 1993, e considerando a necessidade de atualização da Tomada de Contas do Agente de Material da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a contar de 12 de fevereiro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas do Agente de Material, constituída pela Ordem de Serviço nº 02, de 26 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2007.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 12 de fevereiro de 2007

Processo: 193.000.029/2006. Interessado: EDUARDO DE CAMPOS AMARAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor de EDUARDO DE CAMPOS AMARAL, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento,

no valor de R\$ 32.251,91 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), referente a locação de imóvel, inerente ao mês de dezembro/2006, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, natureza da despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe à GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

Processo: 193.000.293/2000. Interessado: EMBRATEL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 94,26 (noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), referente a serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância inter-regionais e internacionais, inerente aos meses de março, junho e julho/2005, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, natureza da despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe ao GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

Processo: 193.000.140/2006. Interessado: PHILIPS DO BRASIL LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor da BRASIL TELECOM S/A, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a despesa com locação da central telefônica, inerente ao mês de dezembro/2006, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, natureza da despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe à GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

Processo: 193.000.014/2006. Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 1.786,77 (hum setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente a serviços de telefonia móvel celular pós pago com habilitação de 08(oito) acessos, inerente ao mês de dezembro/2006, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, natureza da despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe à GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

Processo: 193.000.043/2006. Interessado: AMÉRICA ELEVADORES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor da AMÉRICA ELEVADORES LTDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a despesa com serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores, inerente ao mês de dezembro/2006, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, natureza da despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe à GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

Processo: 193.000.031/2006. Interessado: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor da TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 3.195,80 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente a despesa com locação de máquina copiadora/imprensa, inerente ao mês de dezembro/2006, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, natureza da despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe à GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

Processo: 193.000.335/2004. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor da BRASIL TELECOM S/A, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), referente a serviços contínuo e chamadas telefônicas de

longa distância (nacionais e internacionais), com ligações originadas de telefones móveis, inerente ao mês de dezembro/2005, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, natureza da despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe ao GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

Processo: 193.000.015/2007. Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO DO DF. Assunto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO DODF. Termo de ratificação: À vista das instruções contidas no presente processo, ratifico nos termos do caput do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida Lei, em favor da Secretaria de Estado de Governo do DF/GDF, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir despesa com a publicações do DODF, no exercício de 2007, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 19.131.1000.8505.0023, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à GEOF/DAO/FAP, para as devidas providências.

Processo: 193.000.021/2007. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO. Termo de ratificação: À vista das instruções contidas no presente processo, ratifico nos termos do caput do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do artigo 25, da referida Lei, em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesa com o pagamento das tarifas de Água e Esgoto, no exercício de 2007, correndo a despesa à conta do programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à GEOF/DAO/FAP, para as devidas providências.

Processo: 193.000.014/2007. Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB. Assunto: PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA. Termo de ratificação: À vista das instruções contidas no presente processo, ratifico nos termos do caput do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a Dispensa de Licitação, fundamentada no caput do artigo 24 inciso XXII da referida Lei, em favor da CEB – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir despesa com o pagamento das tarifas de Energia Elétrica, no exercício de 2007, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à GEOF/DAO/FAP, para as devidas providências.

Processo: 193.000.008/2006. Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vistas das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 343,08 (trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), relativo a parte patronal da Folha de Exercícios Anteriores referente a acerto de contas e diferenças salariais do ano de 2006, dos servidores e ex-servidores desta Fundação, correndo a despesa por conta do PT 04.122.1000.8502.0073, natureza da despesa 31.90.92, despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe ao GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve:

INSTITUIR Comissão Especial incumbida de planejar, programar, organizar e executar as atividades do Carnaval 2008.

DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes membros natos: Secretário Adjunto, Subsecretário de Relações Institucionais, Subsecretário de Mobilização e Eventos, Subsecretário de Políticas Culturais e Chefe da Unidade de Administração Geral. A Comissão ora criada deverá ouvir os segmentos da sociedade envolvidos no evento, como Escolas de Samba, Blocos, Ligas, Administrações Regionais e outros que entender necessário. Caberá ao Secretário Adjunto a Presidência da Comissão. Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de fevereiro de 2007.

Processo: 160.000.016/2007. Interessado: VIVO S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo

38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, e ainda de acordo com a Portaria nº 136, de 28 de novembro de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e consequente liquidação, no valor de R\$ 1.080,24 (hum mil, oitenta reais e vinte e quatro centavos), Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0062. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal, Natureza de Despesa 339092. Despesas de Exercícios Anteriores, em favor de VIVO S.A. referente a prestação de serviço de telefonia móvel celular, conforme fatura 0140187461-1, período de 02/12/2006 a 1º/01/2007, devidamente atestada e constante nos autos. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças para os demais procedimentos administrativos.

Processos: 160.000.001/2007 e 370.000.008/2007. Interessado: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BRB – Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de Fevereiro do corrente exercício, no valor de R\$ 1.834,63 (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) no Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0058. Concessão de Benefícios aos Servidores da SDE e R\$ 1.591,56 (hum mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) no Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.3296. Concessão de Benefícios aos Servidores da SETUR, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças - GRHOF, para demais providências.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 12.235,05 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), processo 100.001.638/06, em favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, referente a pagamento de Tributo, relativo as parcelas de 07/60, correndo a presente despesa a conta da dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 08122010085020033, Fonte 100, Elemento de despesa 319092. Publique-se e encaminhe-se a NEOA para as providências.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 15 de fevereiro 2007.

Processo: 260.049.009/06. Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 17.972,05 (dezessete mil, novecentos setenta e dois reais e cinco centavos), em favor Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos pagamentos das 4ª e 5ª parcelas do Termo de Confissão de Dívida nº 37.015.141-0. A referida despesa correrá à conta das Ações: 8502 – Administração de Pessoal e 8517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Naturezas de Despesa: 319092 e 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, respectivamente, Fonte de recursos – 100.

Processo: 190.001123/2005. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da nota de empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 19,79

(dezenove reais e setenta e nove centavos), em favor da Empresa Brasileira Telecomunicações - EMBRATEL, referente pagamento de conta telefônica no período de dezembro/2006. A referida despesa correrá a conta da Ação 8517-3728, Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte – 100.

Processo: 330.000.101/2006. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, e 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R\$ 62,05 (sessenta e dois reais e cinco centavos), referente a pagamento de faturas de serviços prestados pela ECT, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, condicionado ao pagamento à disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro para o exercício de 2007.

Processo: 330.000.003/2006. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 290.509,63 (duzentos noventa mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, referente ao pagamento de diversas faturas do exercício de 2006. A referida despesa correrá conta das Ações 8517-0131 e 8517-3726, Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte – 100.

MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de fevereiro de 2007

Processo: 080.006.718/2006 Interessado: PISCINAS MOTTA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Art. 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 209.252,64 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente à serviços de manutenção preventiva e corretiva em piscinas coletivas localizadas nas diversas unidades de ensino da SEDF.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.003.246/2002, resolve: HOMOLOGAR a transferência de mantenedora do Centro de Ensino Maurício de Nassau, localizado na EQ 31/32, Área Especial, Gama Oeste – Distrito Federal de Fundação Gama – FUNGAM para Centro de Ensino Maurício de Nassau Ltda.

AUTORIZAR a mudança de denominação da instituição educacional de Centro de Ensino Maurício de Nassau para Centro de Ensino Maurício de Nassau – CEMAN. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.000.535/2006, resolve: APROVAR o Regimento Escolar da Escola Pequeno Príncipe, localizada na QR 02, Conjunto E, Lote 53, Candangolândia – Distrito Federal e mantida por Maria Dinalva Pereira da Silva – ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 62 artigos e 18 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento

Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, a Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.002.966/2006, resolve: APROVAR o Regimento Escolar da Colinho de Mãe, situada na Quadra 08, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho – Distrito Federal e mantida pela Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 102 artigos e 20 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, a Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.000.426/2006, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do Colégio Dom José, localizado no SHIS QI 26, Lote H, Área Especial, Lago Sul, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Dom José, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 87 artigos e 9 e ROI contém Iereira da Silva - ME, MAUR

e 23 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 a 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.004.423/2005, resolve: APROVAR o Regimento Escolar da Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSEC, localizada na Área Especial nº 213, Setor B, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pelo SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SCS Quadra 2, Bloco C, nº 227, 4º Andar, Edifício Presidente Dutra, Brasília – Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 139 artigos e 34 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.. DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.004.573/2005, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Ebenézer, localizado na Quadra 3, Conjunto “O”, Lote 08, Setor Sul Residencial, Gama – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Ebenézer Ltda. – ME., registrando que o referido instrumento legal contém 104 artigos e 22 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.002.453/2006, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do CRESCE, localizada na QSC 20, lotes 20, 22 e 24, Taguatinga – Distrito Federal mantido pelo CRESCE – Centro de Habilitação e Reabilitação Especial – Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 98 artigos e 32 páginas. DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 13 de fevereiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL desta secretaria, tendo em vista a justificativa acostada ao processo 220.000.001/2007, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA, para atender despesas com vale transporte para servidores desta Secretaria de Estado de Esporte, referente o mês de fevereiro/2007, no valor de R\$ 5.161,84 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO****ATO DECLARATÓRIO Nº 59, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Processo: 160.000572/2006. Interessado: N R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 03.322.655/0001-74. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001. Alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Na Resolução nº 847/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, DECLARA suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item. Especificação. 5.1.1. ITBI. ADQUIRENTE: N R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.322.655/0001-74. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. PROPORÇÃO (%). BASE DE CÁLCULO. SCIA QD 8 CJ 7 LT 14. 48125199. 100. 101.921,48. Item. Especificação. 5.1.2. IPTU. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO(S). PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. SCIA QD 8 CJ 7 LT 14. 48125199. 2003. 2004. 2005. 2006. 100. 2003 a 2006. Item. Especificação. 5.1.3. TLP. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO(S). PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. SCIA QD 08 CJ 7 LT 14. 48125199. 2003. 2004. 2005. 2006. 100. 2003 a 2006. Os requisitos legais para a suspensão destes tributos foram verificados por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X e ratificados por JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se ao NUTIM/GETIM para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI. Encaminhe-se à SDE para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP/DITRI/SUGET/SEF para a conclusão dos autos. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 160.000609/2006. Interessado: R FERREIRA PORTO. CNPJ Nº: 02.429.461/0001-00. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001. Alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Na Resolução nº 812/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, DECLARA reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI. ADQUIRENTE: R FERREIRA PORTO - ME – CNPJ Nº 02.429.461/0001-00. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RENÚNCIA – R\$. ADE QD 402 CJ 2 LT 12. 48280410. 50. 175,52. IPTU. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO(S). % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RENÚNCIA – R\$. PERÍODO DE FRUIÇÃO. ADE QD 402 CJ

2 LT 12. 48280410. 2006. 2007. 50. 223,42. 229,21. 2006 a 2009. TLP. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO(S). % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RENÚNCIA – R\$. PERÍODO DE FRUIÇÃO. ADE QD 402 CJ 2 LT 12. 48280410. 2006. 2007. 50. 43,38. 44,50. 2006 a 2009. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X e ratificados por JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, decide: INDEFERIR os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, em razão do não cumprimento de Notificação expedida pelo NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF: PROCESSO. REQUERENTE. ASSUNTO. OBJETO. NOTIFICAÇÃO Nº. 046.006575/2006. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NA ÁREA DE SAÚDE - FUNSAÚDE. IMUNIDADE ISS. SERVIÇOS. 347/2006. 045.001851/2006. IGREJA PRESTBITERIANA BOAS NOVAS. IMUNIDADE IPTU E ISENÇÃO TLP. COND SOB NOVO QD 33C LT 3. 350/2006. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento destes pedidos foi realizada por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9. E ratificada por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se. Aguarde-se o prazo recursal. Arquivem-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2007.

(Processo 125.001.590/2006)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo 125.001.590/2006, declara que empresa Rexam Indústria e Comércio de Latas e Tampas Ltda, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.482.139/002-70 e no CNPJ 08.336.476/0005-33, situada na Área Especial 03, Reservada para Atividades Industriais, Setor Leste Industrial, Parte B – Gama (DF), doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o regime especial relacionado com o cumprimento das seguintes obrigações fiscais, conforme a seguir:

Art. 1º Fica a INTERESSADA autorizada a realizar impressão e emissão de documentos fiscais, simultaneamente, sendo esta designada impressor autônomo, segundo as disposições contidas nos Convênios ICMS 57/95, 58/95, 131/95 e 55/96, e Portaria nº 63, de 06 de março de 2006, sem prejuízo das disposições contidas em outras normas pertinentes ao assunto.

Parágrafo Único. A operação autorizada no caput deste artigo é designada impressão simultânea.

Art. 2º Quando se tratar de contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, após a concessão deste Regime Especial, a INTERESSADA deverá comunicar a adoção deste sistema de impressão à Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º Fica a INTERESSADA autorizada a utilizar o modelo de nota fiscal apresentado à fl. 17 dos autos do Processo: 125.001.590/2006.

Art. 4º Todos os documentos fiscais emitidos sob a égide deste Ato Declaratório deverão conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão – “REGIME ESPECIAL – ATO DECLARATÓRIO Nº 013/2007 – NUESP/GEESP/DITRI”.

Art. 5º O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação do Distrito Federal.

Art. 6º O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser cassado, revogado ou alterado, a qualquer tempo, pela autoridade que o concedeu.

Art. 7º Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 8º A INTERESSADA somente poderá desistir deste regime especial após informar à Diretoria de Tributação desta Subsecretaria, mediante requerimento protocolizado.

Art. 9º A INTERESSADA deve registrar no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências o número deste regime especial, a data e a página do Diário Oficial do Distrito Federal em que foi publicado.

Art. 10 Este extrato Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ou de seu extrato, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2007.

(Processo 125.001.259/2006)

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo: 125.001.259/2006, declara que a empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. – GVT, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.413.257/002-91 e no CNPJ 03.420.926/0011-04, situada no SCN Quadra 01, Bloco A, Sala 801, e a TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A – VIVO, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.386.227/001-05 e no CNPJ 02.558.132/0001-69, situada no SCS, Quadra 02, Bloco C, Salas 206 e 226, 1º ao 7º andares – Brasília (DF), doravante denominadas INTERESSADAS, ficam autorizadas a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento das obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º Ficam as INTERESSADAS autorizadas a emitir conjuntamente Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança, a ser utilizada no faturamento dos serviços de telecomunicações prestados pelas INTERESSADAS aos seus usuários localizados no Distrito Federal, na qual deverá constar as chaves de codificação digital relativas aos dados da NFST de cada uma das INTERESSADAS, nos termos do parágrafo único da Cláusula segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Parágrafo único – A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações – NFST deverá conter série e subsérie distinta para cada uma das INTERESSADAS, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º A presente autorização para emissão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 57/95, 126/98 e 115/2003.

Parágrafo único – As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar, conforme determina a legislação, à Subsecretaria de Gestão Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, ou nos normativos que vierem a substituí-los.

Art. 3º O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 4º O Regime Especial ora outorgado é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado ou alterado.

Parágrafo único – Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelas INTERESSADAS, relacionados à impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, da data do protocolo do pedido até a vigência do presente Ato Declaratório, desde que guardem conformidade com o determinado neste Ato.

Art. 6º Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Processo: 043.003713/2004. Interessado: ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CNPJ: 02.766.836/0001-27. Assunto: Cassação de Ato Declaratório suspensivo de não incidência do ITBI.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, e fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara: CASSADO o Ato Declaratório nº 377/04-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 182, de 22/9/2004, páginas 07 a 09, em razão de ter sido caracterizada a atividade preponderante da empresa adquirente, de que tratam o artigo 3º, §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 11/88 e o artigo 3º §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 3.830/06. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para a cassação do benefício foi realizada por ISABEL RODRIGUES BRAGA VENTURA, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7. Publique-se. Cientifique-se. Aguarde-se o prazo recursal. Encaminhe-se à GETIM/DIRAR para cobrança do ITBI devido e demais providências cabíveis. Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e § 4º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.000301/2007, declara: A ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.187.560/0001-22, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL. INSCRIÇÃO. IMUNE A PARTIR DE CANDANGOLANDIA QRO A CC BLOCO B LOTE 03. CANDANGOLANDIA QRO A CC BLOCO B LOTE 04. CANDANGOLANDIA QRO A CC BLOCO B LOTE 05. 47591668. 47591676. 47591684. 2007. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9. Publique-se. Registre-se. Atualize-se os dados cartoriais dos imóveis. Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Lei nº 1.362/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS DO PAGAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, os aposentados/pensionistas a seguir relacionados (na ordem de: nº do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço e % do benefício concedido, valores das renúncias e exercício): 045.000307/2007, Milton Aureliano Alves, 073.034.751-68, 1510474-5, quadra 04 conjunto A lote 33 – Sobradinho/DF, 100, R\$269,78 e R\$97,91, 2007. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo do indeferimento, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): 045.000046/2007, Elza Machado, 151.280.671-49, área superior a 120,00m², Cd. Serra Azul Quadra 10 Lote 09–Sobradinho/DF, 4719607-6, 2007; -045.000198/2007, Auterlice Lustosa Nogueira, 290.055.581-72, área superior a 120,00m², Quadra 02 Conjunto A7 Lote 32 – Sobradinho/DF, 1502374-5, 2007; 045.000169/2007; José Batista Filho; 029.371.341-30, área superior a 120,00m², Quadra 03 Conjunto F Lote 45 – Sobradinho/DF, 1510275-0, 2007; 045.000115/2007, Gutemberg José da Rocha, 138.703.868-00, possuidor de mais de um imóvel, Quadra 08 CL 02 Aptº 02 – Sobradinho/DF, 4774335-2, 2007, resolve: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os requerentes têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, de Cujus, Óbito, Valor da Renúncia. 044.000.601/2007, Eulice da Silva Carneiro, Emmanuel Araújo Andrade Carneiro, 23.12.2005, R\$ 800,00; 042.001.074/2007, José Francisco de Morais, Sandra Rodrigues da Cruz Morais, 09.11.2003, R\$ 492,73. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme art. 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, “De Cujus”, Motivo. 042.001.075/2007, Alessandra Cristina de Freitas, Juvers de Freitas, o falecimento ocorreu em 05.05.1995 portanto anteriormente à vigência da Lei; 042.006.894/2006, Elizabeth dos Santos Alves, José Artur Schneck de Barros, o “de cujus” era proprietário de mais de um imóvel; 044.000.673/2007, Alexandrina Rodrigues dos Anjos, Laudelino Loureto dos Anjos, o falecimento ocorreu em 24.11.1989 portanto anteriormente à vigência da Lei. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2007, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Motivo: 044.000.546/2007, Maria Nascimento Dantas, Qd. 313 Conj. E Casa 24 Santa Maria, 4664998-0, possui mais de um imóvel; 044.000.459/2007, Amália Martins de Sousa, QR 117 Conj. F Casa 13 Santa Maria, 4654924-2, possui mais de um imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Motivo: 044.000.502/2007, Luiz Pinheiro de Sousa, Rua das Margaridas Casa 10 DVO Gama, 4636165-0, área superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de

dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no art. 4º, inciso VI da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829 de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Placa, Exercício, Motivo. 044.000.678/2007, Maria Raimunda Almeida Pinho Reis, JJQ 1417, 2007, a requerente não possui a hábil permissão junto à Secretaria de Estados de Transportes. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 14 de fevereiro de 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor: 044.000.658/2007, DMG Indústria e Comércio Ltda, IPTU/TLP, R\$ 14.101,45.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado-pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTA do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100% (cem por cento), o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 049.000.009/2007, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, QD 02 CASA 211 SETOR NORTE, 30498643, 83,15 ; 44,50. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTA de do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o contribuinte abaixo discriminado, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 0049.000006/2007, ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, MARIA MEDEIROS DE SOUSA, 11/09/2005, R\$1.098,83 O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado-pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da

delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTA do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100% (cem por cento), o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 049.000.031/2007, GUARDIANA PEREIRA DE ALMEIDA, QD 06 CONJ. B CASA 24 SETOR VEREDAS, 46012192, 62,89 ; 44,95. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado-pensionistas - Lei nº. 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTA do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100% (cem por cento), o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionada na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP:

049.000.021/2007, DIOTINO TAVARES DA CAMARA, Q 35 CONJ. I CASA 17 VILA SÃO JOSE, 45149526, 1.068,02, 394,05. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea "a", inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2007 para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 0049.000.008/2007 – JOSE DIAS DAS COSTA – QD. 05 LOTE 132 SETOR NORTE – 36022241 – ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120m2. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº. 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea "a", inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2007 para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 0049.000.023/2007 – PAULA NOGUEIRA DA MOTA – QD. 10 LOTE 08, INCRA 08 – 46431187 – ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120m2. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº. 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.702A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2007

Processo: 112.004.667/2006. Referência: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do Relator,

tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 24.262,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais), referente a aquisição de gasolina, no mês de dezembro de 2006, prevista no Orçamento do Exercício de 2006. Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100. Relator: Irio Depieri, Diretor financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 137.000.055/2007, 301.000.056/2007, 063.000.033/2007, 060.001.534/2007, 410.000.775/2007, 095.000.053/2007, 097.000.300/2007, 097.000.315/2007 e 055.003.248/2007, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
			REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190112/00001 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ					5.500	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref: 009560 6560 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	10	33.90.39	100	5.500		
					5.500	
190123/00001 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II					7.200	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref: 009795 6795 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	21	33.90.39	100	7.200		
					7.200	
190127/00001 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					5.328	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref: 009876 6876 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	100	5.328		
					5.328	
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA					615.000	
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref.	001721	0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
				99	33.90.30	100	45.000
				99	33.90.30	220	250.000
				99	33.90.39	100	20.000
				99	33.90.39	220	150.000
				99	33.90.47	220	150.000
							615.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					99.245
26.122.2800.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009139	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.11	220	3.800	
							3.800
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009137	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	220	45.000	45.000
26.453.2800.2756					
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO					
Ref. 009136	6136	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO			
	99	33.90.39	220	26.000	
	99	44.90.32	220	24.419	50.419
28.846.0001.9050					
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 009140	6140	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
	99	33.90.93	220	26	26
220201/22201	26207	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			130.000
04.131.0193.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Ref. 009163	6163	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			
	99	33.91.39	220	130.000	130.000
					130.000
2007AC00047				TOTAL	862.273

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			40.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 000508	0030	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
	1	31.90.01	106	40.000	40.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			46.200
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA			
Ref. 006592	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA			
	99	33.90.39	100	12.200	
	99	33.90.39	138	34.000	46.200
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			60.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001827	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
	99	31.90.01	106	28.000	
	99	31.90.03	106	32.000	60.000
2007AC00047				TOTAL	146.200

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRESCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			5.500
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 009560	6560	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ			
	10	33.90.92	100	5.500	5.500
190123/00001	11123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II			7.200
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 009795	6795	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II			
	21	33.90.92	100	7.200	7.200
190127/00001	11127	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO			5.328

04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009876 6876	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					
		25	33.90.47	100	5.328	
					5.328	
200201/20201 26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				615.000	
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001721 0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA					
		99	33.90.92	100	65.000	
		99	33.90.92	220	550.000	
					615.000	
200204/20204 26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				99.245	
26.122.2800.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009139 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.92	220	3.800	
					3.800	
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009137 6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.92	220	45.000	
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26.453.2800.2756					45.000	
Ref. 009136 6136						
	99	33.90.92	220	26.000		
	99	44.90.92	220	24.419		
					50.419	
28.846.0001.9050						

Ref. 009140 6140	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.92	220	26	
						26
220201/22201 26207	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					130.000
04.131.0193.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 009163 6163	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	220	130.000	
						130.000
2007AC00047					TOTAL	862.273

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202					40.000	
09.272.0001.9004						
Ref. 000508 0030						
	1	31.90.03	106	40.000		
					40.000	
170901/17901 23901					46.200	
10.301.2500.2335						
Ref. 006592 0001						
	99	33.90.92	100	12.200		
	99	33.90.92	138	34.000		
					46.200	
200101/00001 26101					60.000	
09.272.0001.9004						
Ref. 001827 0011						
	99	31.90.92	106	60.000		
					60.000	
2007AC00047					TOTAL	146.200

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 14 de fevereiro de 2007.

Assunto: Reconhecimento de dívidas. RECONHEÇO as dívidas e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.011.895/2006, no valor de R\$ 103.034,57 (cento e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente PEDRO JALES DE FREITAS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.825/2006, no valor de R\$ 77.258,83 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente MOISES AFONSO DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.014.853/2006, no valor de R\$ 15.994,64 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR, para cobrir despesas referente a internação do paciente FRANCISCO CUNHA BARBOSA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.374/2004, no valor de R\$ 1.601,63 (hum mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos) em favor da CLÍNICA NEOBRÁS, para cobrir despesas referente a internação do paciente CLAYTON SILVA DO NASCIMENTO, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.794/2006, no valor de R\$ 17.848,02 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.000.964/2006, no valor de R\$ 3.893,07 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOSÉ SOUSA BASTOS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.649/2006, no valor de R\$ 7.137,02 (sete mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente VILMAR ALVES CARLOS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.255/2006, no valor de R\$ 32.754,32 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente MANOEL PEREIRA PINTO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.812/2006, no valor de R\$ 2.577,29 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente MANOEL AMARAL DE REZENDE, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.165/2006, no valor de R\$ 3.627,86 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação do paciente RN de KARINA DOS ANJOS CARVALHO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.758/2006, no valor de R\$ 116.078,83 (cento e dezesseis mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos) em favor do HOSPITAL SANTA HELENA,

para cobrir despesas referente a internação da paciente IRACEMA VIEIRA GITARANA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.436/2005, no valor de R\$ 3.107,24 (três mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos) em favor da UNIMED BRASÍLIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA DA MOTA OLIVEIRA, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.760/2006, no valor de R\$ 776,14 (setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente JOVIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.797/2006, no valor de R\$ 27.869,59 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente JOSEFA OLIVEIRA ROSA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.368/2006, no valor de R\$ 18.006,86 (dezoito mil, seis reais e oitenta e seis centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente MARCELO RODRIGUES AGUIAR, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.194/2005, no valor de R\$ 16.278,08 (dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos) em favor da UNIMED BRASÍLIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente WEDVAN DA CUNHA PÓVOA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.788/2006, no valor de R\$ 8.954,17 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente EDY JOSÉ DE PAIVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.014.855/2006, no valor de R\$ 10.491,71 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) em favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação do paciente RN de MARIA CREUZA B DOS SANTOS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.768/2006, no valor de R\$ 112.559,95 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente ADILSON BARROS DE QUEIROZ, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.179/2006, no valor de R\$ 4.436,17 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LUZIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente GRAZIELE DA SILVA BOTELHO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.821/2006, no valor de R\$ 1.508,65 (hum mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) em favor do HOSPITAL PRANTONORTE, para cobrir despesas referente a internação da paciente CACILDA BARBOSA DA FONSE-

CA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.002.143/2006, no valor de R\$ 13.283,37 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente DINA CAIXETA COUTRIM, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.182/2006, no valor de R\$ 17.990,64 (dezessete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.121/2006, no valor de R\$ 2.639,10 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente BENEDITA FERREIRA FRANÇA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.531/2006, no valor de R\$ 44.691,68 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) em favor do HOSPITAL UNIMED ASA SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente EVANUCE PEREIRA DA SILVA FERNANDES, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.180/2006, no valor de R\$ 29.953,32 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente ADALGISA SILVA DA LUZ, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.383/2006, no valor de R\$ 14.898,23 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA LUIZA DE PADUA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.425/2006, no valor de R\$ 22.280,81 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente EDUARDO NORBERTO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.177/2006, no valor de R\$ 18.162,75 (dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente DAVI SOUZA MOREIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.289/2006, no valor de R\$ 11.490,11 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e onze centavos) em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA AGLAIR PIRES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.819/2006, no valor de R\$ 13.167,70 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente HERONDINA NUNES TEIXEIRA, no

exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.773/2006, no valor de R\$ 76.478,13 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOÃO ARCANJO DE BRITO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.295/2006, no valor de R\$ 3.823,99 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOSÉ EVANGELISTA XAVIER, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.390/2006, no valor de R\$ 15.681,14 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOSÉ LUIZ PEREIRA TORRES, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.811/2006, no valor de R\$ 4.332,74 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente AGOSTINA CAMPOS COSTA LEITE, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.311/2006, no valor de R\$ 7.102,94 (sete mil, cento e dois reais e noventa e quatro centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente ADÃO LEMES DO PRADO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.753/2006, no valor de R\$ 3.574,95 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente ANTÔNIO JOSÉ SOUZA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.300/2006, no valor de R\$ 48.968,01 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavos) em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente BENEDITA MARCELINO CLEMENTE, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 15 de fevereiro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS. RECONHEÇO as dívidas e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.013.299/2006, no valor de R\$ 13.955,52 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação da paciente ANA GOMES DOS SANTOS, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.742/2006, no valor de R\$ 5.296,52 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente ELIAZAR DIAS OLIVEIRA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.016.793/2006, no valor de R\$ 53.951,95 (cinqüenta e três mil, novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos) em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL, para cobrir despesas referente a internação do paciente ADELINO CARDOSO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.828/2006, no valor de R\$ 199.610,13 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais e treze centavos) em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente HERCIA EURÍPEDES DA SILVA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.388/2006, no valor de R\$ 16.193,48 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente DIONE CLAUDINO DA CONCEIÇÃO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.013.987/2006, no valor de R\$ 5.548,37 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) em favor do HOSPITAL ANCHIETA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOZANIEL LINDOSO COSTA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.000.230/2006, no valor de R\$ 9.430,66 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, para cobrir despesas referente a internação da paciente MARIA DA GUIA DE SOUZA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.817/2006, no valor de R\$ 2.715,12 (dois mil, setecentos e quinze reais e doze centavos) em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente BIANCA AIALA DA SILVA VIANA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.009.242/2006, no valor de R\$ 35.119,34 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos) em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação da paciente JULIA BORGES SOUSA, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.006.631/2006, no valor total de R\$ 139.329,80 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 25.210,36 (vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LUCIA, e o valor de R\$ 114.119,44 (cento e quatorze mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, para cobrir despesas referente a internação do paciente JOÃO GAMA DO NASCIMENTO, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2006.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, considerando as informações constantes dos autos, e com base na competência estabe-

lecida no Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, do Estatuto desta Entidade, e fundamentada no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve: APLICAR MULTA a empresa ALSCO TOALHEIRO DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 1.357,78 (hum mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos) pelo atraso injustificado na entrega do material objeto do processo 063.000.217/2006.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 2.2.2007.

Às nove horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e sete no Plenário, sito no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro FABIO DE PINHO COSTA, escolhido por consenso do plenário, em conformidade ao disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CONTRANDIFE, com a presença dos Conselheiros: DANIEL ANTONIO DE SOUSA, DANILO BRITO DE HOLANDA JUNIOR, GILSON OLIVEIRA LEAL, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO e REGINALDO DE MACEDO CARVALHO foi realizada a segunda reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reunião ordinária para o dia 2 do mês de março de 2007. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: DANIEL: 113.002808/2006 de Antonio Irineu da Costa, 113.002483/2006 de Valdemir Simoes Dantas, 113.005130/2006 de Tiago Araujo Rattton, 113.004941/2006 de Marisa da Silva Ramos, 113.005188/2006 de Domingos Pereira da Silva, 113.004395/2006 de Rafael Ferreira Secunho, 113.004136/2006 de Eustaquio Oliveira Chaves, 055.011663/2006 de Iain Alistair Semple, 055.024065/2002 de Roberto Leandro de Oliveira, 055.006401/2006 de Marcos Julio da Silva, 055.003987/2006 de Creuza Jiva Rodrigues, 055.037910/2005 de Felix Pessoa Neto, 055.025876/2006 de Elcio Ribeiro da Silva, 055.043967/2006 de Jose Ribamar Nunes – DANILO: 113.004820/2006 de Edvande Santana Gomes, 113.005535/2006 de Daniel Fontes, 113.005297/2006 de Marcio Antonio Teixeira Mazzaro, 055.015616/2004 de Bejamim Custodio da Silva (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.002822/2006 de Carlos Antonio de Freitas (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.009712/2006 de Alciude Ayres da Fonseca, 055.040962/2005 de Heberth Gualberto de Souza, 055.048042/2005 de Fabiola Mercadante de Araujo Gois, 055.002361/2006 de Marcos Leonardo Pereira da Silva, 055.016346/2006 de Maridalva Santos Dias, 055.032119/2006 de Joao Mario da Costa Lopes, 055.026961/2006 de Gediel Cardoso Araujo, 055.033980/2006 de Denize Ramos da Silva - GILSON: 113.004880/2006 de Edvande Santana Gomes, 113.005097/2006 de Edvande Santana Gomes, 055.018597/2006 da SESPDS, 055.018833/2006 de Marisia Francisca de Oliveira Pereira, 055.028643/2005 de Joao Paulo Gomes da Silva, 055.030936/2006 de Audilon Rosa de Freitas, 055.036658/2006 de Joao Pedro da Silva, 055.006702/2006 de Antonio Pereira de Araujo, 055.016512/2006 de Rejane Pereira Bezerra, 055.039204/2006 de Antonio Pereira da Silva, 055.005409/2005 de Vladinei Tadeu da Silva, 055.017431/2006 de Marcia Valeria Firmino dos Santos, 055.026957/2006 de Gediel Cardoso Araujo, 055.041162/2006 de Ronaldo Franco de Sa Bomfim - JOVANI: 113.004509/2006 de Rodrigo Hudson Medeiros da Silva (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.001629/2006 de Newton Ribeiro Costa (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.003579/2006 de Joaquim Pereira Ramos (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.003874/2006 de Maria Alexandra Militao Rodrigues, 113.004188/2006 de Maria de Lourdes Dutra Custodio, 113.006769/2005 de Andre Luiz da Silveira Oliveira, 055.020480/2006 de Roberto Monteiro Gomes Ferreira (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.010828/2004 de Clayton Geraldo Mendonça de Castilho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - NELITON: 055.038512/2005 da Policia Civil do Distrito Federal (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.009982/2006 de Cristiane de Queiroz Pinheiro (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.015966/2006 de Roberto Carlos dos Anjos, 055.018268/2006 de Geral-

do Magella Ribeiro Junior, 055.039224/2006 de Nilton de Jesus Moreira Bastos, 055.036441/2006 de Maria Aparecida da Silva, 055.033934/2006 de Noel Rodrigues da Silva, 055.010372/2006 de Teofilo Jose Acioli da Silva, 055.003421/2006 de Gisela Elias, 055.012631/2002 de Andre Luiz Rego Oliveira, 055.015061/2006 de Marlon Sousa de Oliveira, 055.006796/2006 de Clayton Geraldo Mendonça de Castilho, 055.005615/2006 de Marcio Nogueira de Souza, 055.018966/2006 de Lilcy Bezerra Azevedo - REGINALDO: 113.001774/2006 de Renato Silvio Soares de Oliveira (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004484/2006 de Luziete Maria dos Santos Lucena (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004443/2006 de Jose Clemente Filho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004222/2006 de Maria das Dores Marcelino (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004835/2006 de Edvande Santana Gomes, 113.004378/2006 de Marcus Antonio de Carvalho Sousa, 113.001431/2006 de Edmar Assis Ribeiro, 113.005133/2006 de Luis Carlos Araujo Gomes, 113.005704/2006 de Artur Moreira Ribeiro Neto, 113.005094/2006 de Andreza Allganer, 113.005455/2006 de Yuri Takahashi Yasuda, 113.004294/2006 de Simone Rose Malty, 113.001847/2006 de Tatiana Balduino Valente Philippsen, 055.006845/2006 de Aldo Cunecundes. JULGAMENTOS: O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos nº: 055.009584/2006 de Nilvan Besio, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.042844/2005 de Helio Braga Ventura, 055.000710/2006 de Lussi Carmem, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.003779/2006 de Francisco Ramos de Carvalho, 055.037562/2006 de Darci Joao Stocco, 055.013184/2006 de Cecilia de Fatima Moreira Sampaio, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.035013/2006 de Cesar Gomes Maia, não conhecendo o recurso em razão da requerente não ter legitimidade para recorrer, 113.004857/2006 de Aurelio Martins Barros, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, bem como da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, caput e § 2º do CTB, 055.035591/2006 de Maria Auxiliadora Calandrini Tuma, não conhecendo o recurso da interessada em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, bem como da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 113.004851/2006 de Luiz Marcio Carraca de Alcantara, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, bem como da intempestividade do recurso para o Conselho, 055.035184/2006 de Andre Luis Ferreira Ceres, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Danilo Brito de Holanda Junior relatou os processos nº: 055.024730/2006 da Infrasolo Engenharia de Solo e Infra-Estrutura LTDA, 055.039531/2006 de Alessandra Dias Oliveira Guimaraes, 055.035675/2006 de Claudia Azevedo, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.030252/2006 de Ivone Maria de Oliveira, 055.030321/2006 de Jose Aldenon Andrade da Silva, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.034629/2006 de Jose Clemente Filho, 055.040377/2006 de Marisa Toniolo Pozzobon, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fabio de Pinho Costa relatou os processos nº: 055.036175/2006 de Maria Clevaneide Pedrosa Badu, 055.022401/2006 de Antonio Henrique Lima, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.026045/2002 de Lindemberg Tapajos Braule Pinto, facultando-lhe novos exames a cargo uma Junta Médica Especial, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN, 055.026286/2006 de Jandi Cordeiro de Farias, 055.040007/2006 de Paulo Fernando Torres Guimaraes, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Gilson Oliveira Leal relatou os processos nº: 055.022773/2005 de Mario Aluisio Gonçalves, 055.008764/2006 de Jean Carlo Paulino, 055.009833/2006 de Joelma Novais Santana, 055.016123/2006 de Alexandre Freire de Castro Graça, 055.034624/2006 de Jose Clemente Filho, 055.034627/2006 de Jose Clemente Filho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.044821/2006 de Raphael Fatureto Valim, facultando-lhe novos exames a cargo uma Junta Médica Especial, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e,

por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jonas Kesley Gonçalves Umbelino relatou os processos nº: 055.034607/2006 de Frederico Augusto de Oliveira Dias, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.002851/2006 de Gladston de Sousa Santana, 055.010229/2006 de Roberto Kanashiro, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando as penalidades, 113.001517/2006 de Maria Alice de Melo Barros, 055.013276/2006 de Maiza Bastos do Nascimento Salim, 055.025736/2006 de Kleber Flauzino da Silva, 055.035977/2006 de Jadir Santos Ferreira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.007117/2006 de Jafe Antonio de Lima, confirmando o entendimento da Junta Médica Especial, realizado pela Clínica CEMARÉ, considerando o recorrente inapto para dirigir veículo automotor em qualquer categoria, 055.015635/2000 de Fabricio Duarte Costa, facultando-lhe novos exames a cargo uma Junta Médica Especial, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN, 055.000220/1990 de Wilton Alves dos Reis, encaminhando o processo ao DETRAN, para as providências pertinentes, em razão da desistência do interessado, 055.037684/2006 de Eudes Pereira da Rocha, 055.024635/2006 de Jose Marivaldo Ferreira, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos nº: 113.004345/2006 de Moacyr Berbert Ferreira, 113.004490/2006 de Sebastiao Carlos Lopes Baliza, 113.004958/2006 de Valdemar Borges Martins, concluindo pelo provimento aos recursos do DER, mantendo as penalidades, 113.002958/2006 de Noemia Ribeiro Brandao Souza, concluindo pelo não provimento ao recurso do DER, cancelando a(s) penalidade(s), 113.003587/2006 de Fernanda Vilela Oliveira, 113.004730/2006 de Jadir Santos Ferreira, 113.003997/2006 de Ricardo de Moura Lopes, 113.004751/2006 de Lucio Mauro Correia Barbosa, 113.003216/2006 de Fabio Pereira Badu, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.003201/2006 de Alisson Meneses Mesquita, 055.029696/2006 de Maria das Graças Barboza, encaminhando os processos ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portuguez de Assunção relatou os processos nº: 055.040903/2005 de Lino Mortagua da Costa e Souza, 055.039584/2005 de Josefa Julia de Araujo, 055.002147/2006 de Joao Geraldo Ribeiro, 055.005496/2006 de Jose Maria Almeida Nery, 055.013021/2006 de Stefan Rafael Leandro Machado, 055.026351/2006 de Nina Valeriano Fonseca, 055.024749/2006 da Infrasolo Engenharia de Solo e Infra-Estrutura LTDA, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.009296/2006 de Karina de Lacerda Ramalho, 055.017977/2006 de Francisco de Assis Soares de Pinho, 055.018219/2006 de Isis Dantas Cruz, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.012006/2006 de Maria do Carmo Teixeira Gomes, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos nº: 113.004299/2006 de Adriane Nunes Peres Frota, 113.003899/2006 de Dauro Alencar Nogueira, 113.000560/2006 de Marcelo Gonzaga Amaral da Silva, 113.000784/2006 de Jose Roberto da Silva, 113.004326/2006 de Cleiton Basilio Fernandes Reis, 113.004772/2006 de Emilia Maria Martins Lopes, 113.003056/2006 de Amauri Gregorio da Silva, 113.001590/2006 de Lucidio Fernandes, 055.005653/2006 de Ewaldo Jose Roettger Junior, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.001932/2006 de Iran Amaral, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 113.004209/2006 de Joao Carlos de Faria Santana (anexo processo nº 113.004210/2006), 113.006260/2005 de Alvaro Emilio Kelmer de Andrade, encaminhando os processos ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: 1) Ofícios nº 1180 a 1183/2006 da 1ª JARI/DETRAN encaminhando os Demonstrativos de Atividades dos meses de agosto a novembro/2006 e 2419/2006 da 2ª JARI/DETRAN encaminhando o Demonstrativo de Atividades do mês de novembro/2006, respectivamente; 2) Ofício 2399/2006-CGIJF/DENATRAN encaminhando resposta à consulta formulada pelo Ofício nº 697/2006-CONTRANDIFE sobre sua composição; 3) Resoluções do CONTRAN nº 197, 200, 205, 215, 213, 216, 217 e 218/2006 para conhecimento do CONTRANDIFE; 4) Portarias nº 2, 3 e 4/2007-DENATRAN para conhecimento do CONTRANDIFE; 5) Lei nº 3.940/2007 – dispõe sobre a inclusão, na parte diversificada do currículo do ensino médio e fundamental da rede pública e particular de ensino do DF e nos cursos de formação de professores, de estudos sober direito e cidadania; 6) E-mails DENATRAN informando sobre a vigência das normas para o uso do engate e uso

de películas de proteção contra raios solares. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às doze horas e, para constar, eu FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pelo Presidente. Fábio de Pinho Costa - Presidente em Exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORA DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 13 de fevereiro de 2007.

Processo: 053.002.224/2006. Interessado: NIPPON EXPRESS DO BRASIL TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.808,20 (hum mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos), em favor da Nippon Express do Brasil Transporte Internacional Ltda, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FC), despesa de exercício anterior, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

EDSON DE OLIVEIRA BARROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA GERAL
Em 12 de fevereiro de 2007.

Processo: 113.005.557/2006. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB. Assunto: Emissão da nota de empenho. Objeto: Transporte de Funcionários do DER-DF. A DIRETORA GERAL DO DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado e nos termos do artigo 24 Inciso VIII e do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica a dispensa de licitação e determina de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 28.652,94 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

MÔNICA SOARES VELLOSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2005 00 2 002446-5. Reg. Acórdão: 249.892. Relator Des: OTÁVIO AUGUSTO. Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (EVALDO DE SOUZA DA SILVA - Respondendo). Origem: LEI DISTRITAL 3568, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL N. 3.568/05, DE 05/04/2005 - INICIATIVA PARLAMENTAR - VÍCIO DE INICIATIVA - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 71, §1º, INCISOS II E IV, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Há que ser declarada inconstitucional lei distrital que assegura aos Policiais Civis do Distrito Federal e seus dependentes a assistência à saúde, uma vez que a norma impugnada, proposta indevidamente por membro parlamentar, disciplinou matéria sujeita à iniciativa constitucionalmente reservada ao Chefe do Poder Executivo, cujo postulado é de observância obrigatória pelos Estados-membros. Verificada a violação aos preceitos insculpidos na Carta Distrital, artigo 71, §1º, inciso II e IV, impõe-se o reconhecimento da inconstitucionalidade formal da Lei nº 3.568, de 05 de abril de 2005. Ação julgada procedente. Unânime.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO À UNANIMIDADE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 2005 00 2 002446-5. Reg. Acórdão: 255.928. Relator Des: OTÁVIO AUGUSTO. Embargante: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Embargados: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (EVALDO DE SOUZA DA SILVA - Respondendo). Origem: LEI DISTRITAL Nº 3568, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EFEITOS DA DECISÃO. CONTRADIÇÃO. OCORRÊNCIA.. No controle concentrado de constitucionalidade, a regra é que os efeitos da declaração de inconstitucionalidade das leis objeto de ações diretas são ex tunc, ou seja, retroativos à data de sua entrada em vigor e com eficácia oponível contra todos, anulando-se todos os efeitos gerados pela norma julgada inconstitucional desde a sua origem. Embargos acolhidos. Unânime.

Decisão: ACOLHER OS EMBARGOS À UNANIMIDADE.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 09 de fevereiro de 2007.

Despacho nº 50/2007 - DGA (AA). Processo: 1960/06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dez/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do Art. 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente aos contratos de telefonia do TCDF, em dezembro/2006, no valor de R\$ 24.632,29 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 51/2007 - DGA (AA). Processo: 3270/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dez/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do Art. 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao contrato de 12 linhas ADSL, em dezembro/2006, no valor de R\$ 1.396,50 (hum mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 52/2007 - DGA (AA). Processo: 1978/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dez/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao acesso corporativo à Internet, em dezembro/2006, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 53/2007 - DGA (AA). Processo: 3261/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dez/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do Art. 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao serviço de ligações de longa distância nacionais e internacionais para telefonia móvel pessoal, em dezembro/2006, no valor de R\$ 33,58 (trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA